PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

Secretaria de Administração

CHEGOU A HORA

LEI Nº 1.700, DE 01 DE ABRIL DE 1980.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMETAR NO VALOR DE CR$ 260.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ELOI JOÃO ZANELLA, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no Artigo 60, Inciso II da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É o Poder Executivo Municipal devidamente autorizado a abrir crédito, no montante de CR$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil cruzeiros), em suplementação à seguinte dotação do Orçamento vigente:

01 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
01 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

3.1.9.2 - Despesas de Exercícios Anteriores:
01010012.001-Funcionamento do Legislativo Municipal ..... CR$ 260.000,00

Art. 2º - A despesa resultante desta Lei será atendida com as seguintes reduções Orçamentárias:

01 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
01 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

3.1.1.3 - Obrigações Patronais:
15824942.004 - Contribuições Previdenciárias para Amparo e Assistência ..... CR$ 200.000,00

4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente:
01010432.002 - Reequipamento da Câmara ..... CR$ 60.000,00

TOTAL ..... CR$ 260.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, RS, 01 de abril de 1980.

Eloi João Zanella
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data Supra

Jayme Luiz Lago
Secretário Municipal de Administração